



**ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARITUBA REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2016**

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, os membros da Câmara Municipal de Marituba se reuniram nas dependências do Plenário "Vereador Luiz Mesquita da Costa" com a finalidade de cumprirem esta **Sessão Extraordinária**, apreciarem e discutirem a pauta prevista para a mesma, nos termos dos quais preceituam o Regimento Interno pelo art. 10, § 2º, no que se refere à convocação de Sessão Extraordinária, a Lei Orgânica do Município de Marituba e as Constituições Estadual e Federal. Na **Presidência**, o **Ver. Raimundo Lameira (Raí)**, na **Primeira Secretaria**, o **Ver. João Batista**, e na **Segunda Secretaria**, o **Ver. Gilberto Souto**. Composta a Mesa Diretora, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a verificação de quórum. Constatando-se a **presença** dos Vereadores: João Batista, Raimundo Lameira (Raí), Gilberto Souto, José Bonifácio (Boni), Pastor Ademir, Nilson Serrão e Raimundo carneiro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente solicitou ao **Ver. Pastor Ademir** que fizesse a leitura de um texto bíblico e, quando eram, pontualmente, **nove horas e vinte e oito minutos**, em nome de Deus, deu por aberta a presente **sessão extraordinária**, onde solicitou ao Primeiro Secretário a leitura do Expediente e da Ata. Verificou não haver expediente e nem Ata a ser lida e submetida à votação, o Senhor Presidente então solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da **matéria em pauta: Projeto de Lei nº 123/2016**, de autoria do Poder Executivo, que altera o art. 3º da Lei nº 227/2009, **Projeto de Lei substituto do Projeto de Lei nº 124/2016**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 300, de 30 de setembro de 2014, **Projeto de Lei nº 125/2016**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação da concessão dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, previstos no art. 22 da Lei Federal nº 8.742/93, **Projeto de Lei substituto do Projeto de Lei nº 126/2016**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Marituba e **Projeto de Lei nº 127/2016**, de autoria do Poder Executivo, que acresce dispositivos a Lei Municipal nº 307, de 23 de dezembro de 2014. Lida a matéria, o Senhor Presidente, solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse nova verificação de quórum, para início da **ordem do dia**, constatando-se a **presença** dos Vereadores: João Batista, Raimundo Lameira (Raí), Gilberto Souto, José Bonifácio (Boni), Pastor Ademir, Nilson Serrão e Raimundo Carneiro. Havendo quórum, o Senhor Presidente passou à deliberação das **matérias em pauta: Projeto de Lei nº 123/2016**, de autoria do Poder Executivo, que altera o art. 3º da Lei nº 227/2009, foi aprovado por unanimidade em 2ª discussão e 2ª votação, **Projeto de Lei substituto do Projeto de Lei nº 124/2016**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 300, de 30 de setembro de 2014, foi aprovado por unanimidade em 2ª discussão e 2ª votação; **Projeto de Lei nº 125/2016**, de autoria do Poder



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

2

Executivo, que dispõe sobre a regulamentação da concessão dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, previstos no art. 22 da Lei Federal nº 8.742/93, foi aprovado por unanimidade em 2ª discussão e 2ª votação, **Projeto de Lei substituto do Projeto de Lei nº 126/2016**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Marituba, foi aprovado por unanimidade em 2ª discussão e 2ª votação e **Projeto de Lei nº 127/2016**, de autoria do Poder Executivo, que acresce dispositivos a Lei Municipal nº 307, de 23 de dezembro de 2014, foi aprovado por unanimidade em 2ª discussão e 2ª votação. Analisadas as matérias e mais nada a ser tratado na ordem do dia, quando eram, precisamente, **nove horas e trinta e um minutos**, o Senhor Presidente deu por encerrada esta sessão extraordinária. E para constar, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida, discutida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa Diretora para o cumprimento das formalidades legais. Marituba/PA, 08 de julho de 2016 - 23º ano do Plebiscito e da Lei que criou o Município e 20º ano da Emancipação. -x-

Ver. Raimundo do Socorro Lameira da Silva

Presidente da CMM

Ver. João Batista da Silva Santos

1º Secretário da CMM

Ver. Gilberto Nogueira Souto

2º Secretário da CMM

Redação

Sílvia Gonçalves

Taquígrafa Legislativa